



L I D O

Em 31/10/07

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº

RQ 574/2007

(De Vários Deputados)

Protocolo Legislativo para registro e, em sua, à Assessoria de Plenário e Distrito para inclusão em Ordem do Dia:

01/11/07

Manoel
Manoel Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
RQ	Nº 574.12007
Fls.	Nº 01

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2007 em Comissão Geral, para discussão do Projeto de Lei nº 513, de 2007, que “dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 125 do Regimento Interno, vimos requerer a transformação da Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2007 em Comissão Geral, para discutir o Projeto de Lei nº 513, de 2007, que “dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Para que o debate possa esclarecer as dúvidas dos parlamentares acerca do referido projeto de lei, propomos que sejam convidados para participarem do evento:

1) Representante da Central Única dos Trabalhadores – DF;

2) Representante do Governo do Distrito Federal;

3) Representante dos seguintes sindicatos:

- a) Sindicato dos Professores – SINPRO;
- b) Sindicato dos Auxiliares de Ensino – SAE;
- c) Sindicato dos Médicos;
- d) Sindicatos dos Policiais Civis;
- e) Sindicato dos Enfermeiros;
- f) SINDIFISCO;
- g) Sindicato dos Odontologistas;
- h) SINDSAÚDE;
- i) SINDICAL;
- j) SINAFITE;
- k) SINDIRETA.

Assessoria de Plenário

Recebido em 30/10/07 às 16:30

Assinatura

JUSTIFICAÇÃO

O PL 513, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado com a Mensagem nº 191, lida em 26/09/07, trata da qualificação de entidades como Organização Social – OS, com atividades dirigidas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, institucional, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, trabalho,

educação profissional, ação social, defesa do consumidor, saúde, esporte e agricultura (novo).

Em seu art. 20 permite que a qualificação prevista no citado PL possa ser estendida às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

A qualificação de entidades como organização social – OS é um novo instituto trazido ao nosso ordenamento jurídico pela citada Lei Federal nº 9.637, de 1998 (Governo FHC).

No DF, a Lei nº 2.415/99 propiciou a farra de qualificação de organizações sociais e de contratos de gestão por parte do GDF, num desvirtuamento da finalidade e do espírito da Lei Federal nº 9.637. Temos, como exemplo, os famigerados contratos de gestão firmados entre diversos órgãos e entidades do DF com o ICS, de triste memória para todos nós, com o envolvimento de bilhões de reais de recursos públicos, nos quais já foram identificadas pelo TCDF inúmeros desvios e irregularidades, caracterizados por malversação de dinheiro público e resultados desastrosos para o Poder Público.

O PL 513, a par de possibilitar a perspectiva de continuidade da má aplicação do dinheiro público, amplia ainda o alcance para as áreas de esporte e agricultura, numa clara intenção do Governo de transferir à iniciativa privada setores públicos fundamentais para o fortalecimento do Estado.

Os servidores públicos das áreas alcançadas pelo PL 513 passam a correr sérios riscos, porque ou vão trabalhar nas OS, sob comando de dirigentes que não têm vínculo com o setor público, ou ficam jogados, abandonados, sem perspectiva de crescimento funcional.

Ao invés de buscar o fortalecimento do Estado como promotor do crescimento e do desenvolvimento econômico-social e humano de forma sustentável, o Governo Arruda propõe o PL nº 513/2007, que representa, ao contrário, a negação e a privatização do Estado, constituindo-se em medida inserta na política neoliberal do Estado mínimo.

A solução para a falta de pessoal no serviço público é a realização imediata de concurso público para suprir as necessidades do setor público; capacitando os aprovados e motivando-os para o desempenho de suas funções, na visão de bem atender ao cidadão e prestar um serviço público de qualidade.

Por essas razões, e considerando a importância do tema para o futuro dos servidores públicos do DF, conclamamos os nobres pares a aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões,

Deputado DR. CHARLES

Deputado AYLTON GOMES

Deputado BENÍCIO TAVARES

Deputado BRUNELLI

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ	Nº 574 / 2007
Fis. Nº	02

Deputado ALÍRIO NETO

Deputado BERINALDO PONTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS

Deputado CABO PATRÍCIO

Deputado CHICO LEITE

Deputado RAAD MASSOUH

Deputada JAQUELINE RORIZ

Deputado MILTON BARBOSA

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado ROGÉRIO ULYSSES

Deputado WILSON LIMA

Deputado PAULO TADEU

Deputada ERIKA KOKAY

Deputado BISPO RENATO

Deputado LEONARDO PRUDENTE

Deputado PAULO RORIZ

Deputado REGUFFE

Deputado RÔNEY NEMER

Deputada EURIDES BRITO

